



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023

ATA Nº 32/2023

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 31;

PROPOSTA N.º 218/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 42/2023;

PROPOSTA N.º 219/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 43/2023;

PROPOSTA N.º 220/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO - 2.º GRUPO;

PROPOSTA N.º 221/2023 - 2.ª EDIÇÃO DOS VOUCHERS SOLIDÁRIOS NO ANO 2023;

PROPOSTA N.º 222/2023 - PROCEDIMENTO N.º 24/2023 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 223/2023 - PROCEDIMENTO N.º 25/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 224/2023 - PROCEDIMENTO N.º 26/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 225/2023 - AQUISIÇÃO DE ESTANTE E DE MESA DE APOIO PARA A SECRETARIA DAS INSTALAÇÕES DA DELEGAÇÃO DA MINA;

PROPOSTA N.º 226/2023 - AQUISIÇÃO DE 15 LIVROS PARA A BIBLIOTECA ARTUR MARTINHO SIMÕES/CENTRO CULTURAL DA MINA;

PROPOSTA Nº 227/2023 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA FINAL E DEMAIS DELIBERAÇÕES DO JÚRI – PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO ATRAVÉS AVISO (EXTRATO) N.º 12757/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 127 – 03 DE JULHO DE 2023 – REF. D 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (HIGIENE URBANA) E REF. E 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (HIGIENE URBANA E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS);

PROPOSTA N.º 228/2023 - COMEMORAÇÕES DO 10.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA N.º 229/2023 - AQUISIÇÃO DE TELEMÓVEL;

PROPOSTA N.º 230/2023 - AQUISIÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA O 10.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha.

Não se verificou a presença de público.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente propôs um voto de pesar, pelo falecimento do Autarca, e atual Presidente da Assembleia de Freguesia da Venteira, Eng.º Jorge Manuel Caldeira Barroso.

Foi aprovado por unanimidade o voto de pesar, pelo falecimento do Eng.º Jorge Manuel Caldeira Barroso, o qual será enviado à família.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 168 atestados, entre os dias 09/10/2023 e 16/10/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 31/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 218/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 42/2023;

Considerando:

A proposta de apoio económico n.º 42/2023, com o valor máximo de 132,97€ (cento e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), datada de 28 de setembro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 28 de setembro de 2023; É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 132,97€ (cento e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 219/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 43/2023;

Considerando:

A proposta de apoio económico n.º 43/2023, com o valor máximo de 115,00€ (cento e quinze euros), datada de 11 de outubro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 11 de outubro de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 115,00€ (cento e quinze euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 220/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO - 2.º GRUPO;

Considerando a Requisição Interna, datada de 09 de outubro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, no âmbito do trabalho realizado com a população maior, se propõe a realização da atividade comemorativa do Dia Internacional do Idoso, no dia 28 de outubro de 2023, sábado, em parceria com a Junta de Freguesia da Encosta do Sol;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que esta atividade consiste num passeio de barco no Rio Zêzere, com almoço incluído, com a população sénior da Freguesia para um total máximo de 56 participantes;

Considerando que o valor estimado para a referida atividade é de 42,00€/pessoa, com IVA incluído, perfazendo o total de 2.352,00€ (dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros) com IVA incluído, conforme o orçamento apresentado pela entidade Templazul Organização Hoteleira do Centro S.A. (NIF 500282315), datado de 09 de outubro de 2023, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor a cargo dos participantes será de 1.620,00€ (mil, seiscentos e vinte euros), e que a Junta de Freguesia comparticipará com o valor máximo de 732,00€ (setecentos e trinta e dois euros);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202252000, com o cabimento n.º 500, datado de 12.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Templazul Organização Hoteleira do Centro S.A. (NIF 500282315), pelo valor global de 2.352,00€ (dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros) com IVA incluído, sendo a comparticipação da Junta de Freguesia no valor máximo de 732,00€ (setecentos e trinta e dois euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 221/2023 - 2.ª EDIÇÃO DOS VOUCHERS SOLIDÁRIOS NO ANO 2023;

Considerando:

A Informação Interna n.º 2967, datada de 09 de outubro de 2023, bem como a Requisição Interna, datada de 12 de outubro de 2023, subscritas pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexam à presente proposta;

De acordo com a referida informação, em razão do aumento do custo de vida resultado da inflação e o impacto que a situação tem na vida das famílias, considera-se importante efetuar a 2.ª edição de 2023 da iniciativa “Vouchers Solidários” à semelhança das anteriores;

Para esta 2.ª edição do ano 2023 é proposto um montante máximo de despesa de 8.000,00€ (oito mil euros) com IVA incluído, a que correspondem 800 “vouchers”, com o valor unitário de 10,00€ (dez euros), de acordo com a previsão de apoio a 120 indivíduos/famílias;

Os referidos “vouchers” serão distribuídos pelos indivíduos/famílias após a respetiva análise pelas técnicas superiores de ação social e de acordo com a escala prevista no quadro constante da Informação Interna n.º 2967, supramencionada;

Os “vouchers” serão trocados pelos indivíduos/famílias por géneros alimentares à escolha nas bancas dos comerciantes aderentes à iniciativa, sitos no Mercado da Mina, e no fim do mês os comerciantes aderentes entregam nos serviços da Junta de Freguesia os vouchers recebidos, para apuramento e transferência bancária aos mesmos, permitindo assim a dinamização do Mercado e promovendo o pequeno comércio na freguesia;

Estima-se, por referência às edições anteriores, que os comerciantes aderentes à iniciativa sejam os seguintes:



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nome do comerciante/estabelecimento	NIF
Maria Albertina Santos Azevedo Carvalho	146068165
Gostos do Mar Comércio de Peixe Lda.	506179362
Dias e Álvaro Sociedade Comércio Produtos Alimentares Lda.	503109100
Ernestina Nunes Afonso Almeida	180300067
João Correia Lourenço	116426519
Maria Leonor Pires Paiva Cardoso	103480145
Manuel Luiz Calheiros Caldas	151330280

Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

A despesa encontra-se prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202250600, com o cabimento n.º 501, datado de 12.10.2023, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a despesa máxima no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), com IVA incluído, para a realização da 2.ª edição de 2023 dos “Vouchers Solidários”.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 222/2023 - PROCEDIMENTO N.º 24/2023 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Mina Frio Refrigeração e Ar Condicionado Lda. (NIF 502913908), datado de 19 de setembro de 2023, com o nº 52300/000065, anexo à presente proposta;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o valor estimado para a aquisição do referido bem é de 735,00€ (setecentos e trinta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 169,05€ (cento e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 904,05€ (novecentos e quatro euros e cinco cêntimos);

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o prazo de execução para a referida aquisição de bens é de 15 (quinze) dias;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- Mina Frio Refrigeração e Ar Condicionado, Lda. (NIF 502913908)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador, Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no Órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0701100201, com o cabimento n.º 503, datado de 13.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 223/2023 - PROCEDIMENTO N.º 25/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, para assegurar o apoio do serviço administrativo enquanto aguardamos pela conclusão do procedimento de recrutamento de assistentes técnicos a decorrer, uma vez que a autarquia, de momento, apenas dispõe de um único recurso humano afeto ao posto de atendimento ao público da delegação da Mina, bem assim como ao da delegação de Carenque e ao do Espaço Multiusos nos Moinhos da Funcheira, não tendo como salvaguardar a sua substituição nas suas faltas e



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

impedimentos;

Considerando que o contrato celebrado em 02.05.2023 com a entidade Rute Monteiro Patrício para a aquisição de serviços de apoio administrativo geral irá terminar em 31.10.2023 e que se mantém a necessidade de adquirir tais serviços;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

A adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

3. Preço base

O preço base proposto é de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) isento de IVA, repartido em 2 prestações mensais iguais e sucessivas de 800,00€ (oitocentos euros).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação no preço contratual resultante do anterior contrato, para prestações do mesmo tipo e com a mesma entidade.

4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 2 (dois) meses com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato.

5. Peças do procedimento

A aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Rute Monteiro Patrício	221289364	rutepatricio@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Dra.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior, com o email vanessa.freitas@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 504, datado de 13.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 224/2023 - PROCEDIMENTO N.º 26/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, para assegurar o apoio do serviço administrativo enquanto aguardamos pela conclusão do procedimento de recrutamento de assistentes técnicos a decorrer, uma vez que a autarquia, de momento, apenas dispõe de um único recurso humano afeto ao posto de atendimento ao público da delegação da Mina, bem assim como ao da delegação de Carenque e ao do Espaço Multiusos nos Moinhos da Funcheira, não tendo como salvaguardar a sua substituição nas suas faltas e impedimentos;

Considerando que o contrato celebrado em 02.05.2023 com a entidade Célia Cristina Nunes de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Oliveira Alves para a aquisição de serviços de apoio administrativo geral irá terminar em 31.10.2023 e que se mantém a necessidade de adquirir tais serviços;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

A adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

3. Preço base

O preço base proposto é de 1.600,00€ (mil e seiscientos euros) isento de IVA, repartido em 2 prestações mensais iguais e sucessivas de 800,00€ (oitocentos euros).

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

fundamentação no preço contratual resultante do anterior contrato, para prestações do mesmo tipo e com a mesma entidade.

4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 2 (dois) meses com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato.

5. Peças do procedimento

A aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Célia Cristina Nunes de Oliveira Alves	186228953	celiaalves.cristina@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Dra. Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior, com o email vanessa.freitas@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no Órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 505, datado de 13.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 225/2023 - AQUISIÇÃO DE ESTANTE E DE MESA DE APOIO PARA A SECRETARIA DAS INSTALAÇÕES DA DELEGAÇÃO DA MINA;

Considerando,

Que nos termos do disposto nas alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;

As Requisições Internas datadas de 03-10-2023, subscritas pela Assistente Técnica Paula Cavalheiro, que se anexam à presente proposta;

Que se verifica a necessidade de aquisição de uma estante para arquivo na secretaria das instalações da delegação da Mina;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Que se verifica ainda a necessidade de aquisição de uma mesa de apoio para colocar os editais para consulta pública no hall de entrada da secretaria das referidas instalações;

Que da consulta de preços à entidade Ikea Portugal Móveis e Decoração Lda. (NIF 505416654), verifica-se que a referida aquisição de bens tem um custo máximo de 208,99€.

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no Órgão 02 Serviços Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos, nas rubricas de classificação económica 0201219900 e 0701090000, com os cabimentos n.º 498 e n.º 499, respetivamente, datados de 12.10.2023, conforme documentos anexos à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Ikea Portugal Móveis e Decoração Lda. (NIF 505416654) pelo valor total de 208,99€ (duzentos e oito euros e noventa e nove cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 226/2023 - AQUISIÇÃO DE 15 LIVROS PARA A BIBLIOTECA ARTUR MARTINHO SIMÕES/CENTRO CULTURAL DA MINA;

Considerando,

Que nos termos do disposto nas alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;

A Requisição Interna datada de 03-10-2023, subscritas pela Assistente Técnica Aziza Gonçalves, que se anexa à presente proposta;

Que a Biblioteca Artur Martinho Simões é um equipamento cultural, em funcionamento, cujo serviço pretende dar resposta concreta à população da freguesia através da promoção de hábitos de leitura;

O aumento do número de leitores da Biblioteca, bem como o aumento da frequência de requisições de livros que se tem verificado nos últimos meses;

A necessidade de adquirir 15 livros a fim de reforçar o acervo bibliográfico existente, promovendo assim a dinamização da oferta literária aos leitores da freguesia;

Que de acordo com a indicação dos serviços da Biblioteca, os livros a adquirir, elencados na listagem anexa, foram selecionados tendo em conta as sugestões feitas pelos diversos leitores quando vêm procurar livros para requisitar;

Que da consulta de preços à entidade Livraria Bertrand Sociedade de Comércio Livreiro S.A. (NIF 501526870), verifica-se que cada um dos livros a adquirir tem, em média, um custo de 20,00€ com IVA incluído, e que a aquisição dos 15 livros terá um custo máximo de 300,00€ (trezentos euros) com IVA incluído;

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no Órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0201200000, com os cabimentos n.º 506, datado de 16.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Livraria Bertrand Sociedade de Comércio Livreiro S.A. (NIF 501526870) pelo valor total máximo de 300,00€ (trezentos euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 227/2023 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA FINAL E DEMAIS DELIBERAÇÕES DO JÚRI – PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO ATRAVÉS AVISO (EXTRATO) N.º 12757/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 127 – 03 DE JULHO DE 2023 – REF. D 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (HIGIENE URBANA) E REF. E 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (HIGIENE URBANA E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS);

Considerando que:

No seguimento da deliberação do órgão executivo de 31 de maio de 2023, que incidiu sobre a Proposta n.º 131/2023, foi proposto e aprovado a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico e 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Os 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional subdividiam-se em duas referências: Ref. D - 3 assistentes operacionais (higiene urbana) e Ref. E - 1 assistente operacional (higiene urbana e condução de veículos pesados);

Na sequência da referida aprovação, foi publicado o procedimento através do Aviso (extrato) n.º 12757/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 127 – 03 de julho de 2023;

O Júri reuniu a 02 de outubro de 2023 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo notificado os candidatos da mesma no dia útil seguinte, via e-mail, tendo sido garantida a realização de audiência prévia conforme estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria) conjugado com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA);

Decorrido o prazo de audiência dos interessados sem que houvesse qualquer pronúncia, o júri submeteu a homologação do órgão competente a respetiva lista de ordenação final dos candidatos aprovados e as restantes deliberações;

A competência para a homologação da lista unitária de ordenação final e demais deliberações do júri é do dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 25.º da referida Portaria, que é a junta de freguesia Mina de Água nos termos do artigo 30.º da LTFP;

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, a lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, deve ser homologada pelo dirigente máximo no prazo de dois dias úteis;

Por dirigente máximo do órgão ou serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro), a junta de freguesia;

Pelo exposto, o Presidente propôs à Junta de Freguesia que delibere:

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, homologar a lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 12757/2023, publicado em



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Diário da República, 2.ª série – N.º 127 – 03 de julho de 2023;

Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria notificar via email todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final;

Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, após homologação, afixar a lista de ordenação final em local visível da junta e disponibilizar no respetivo sítio eletrónico da mesma, sendo ainda publicado em Diário da República por extrato um aviso com informação sobre a sua publicitação;

Nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se proceda à convocatória dos candidatos constantes da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 12757/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 127 – 03 de julho de 2023 para ocupação dos lugares vagos e respetiva celebração dos contratos de trabalho.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 228/2023 - COMEMORAÇÕES DO 10º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

Nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

A Requisição Interna datada de 12 de outubro de 2023, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

A data do 10.º Aniversário da Freguesia de Mina de Água será assinalada com a cerimónia do Hastear da Bandeira no dia 21 de outubro de 2023, propondo-se ainda a realização dos seguintes eventos no âmbito destas comemorações:



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Exposição de fotografias a decorrer no dia 21 de outubro de 2023, na Biblioteca Artur Martinho Simões/Centro Cultural da Mina;

Concerto da Banda da SFCIA e 1.ª Edição do Concurso Mina de Água Compõe, organizado pela Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora, a decorrer no dia 21 de outubro de 2023, no Auditório da Escola Superior de Teatro e Cinema;

Espetáculo de Fado, a decorrer no dia 22 de outubro de 2023, no Auditório Municipal da Amadora;

Para as comemorações do 10.º Aniversário da Freguesia é proposto um montante máximo de despesa de 2.360,51€ (dois mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos) com IVA incluído, conforme se descreve no quadro infra:

Entidade a contratar	NIF	Designação dos bens ou serviços	Preço com IVA incluído
Nelson David (Booking Liliana Martins)	208503048	Espetáculo de Fado	950,00€ (isento de IVA)
Arminda Florista	129814229	Enfeites florais	130,00€
Pastelaria Glória Lda.	505423812	Produtos alimentares	789,00€
Pastelaria Central Amadora	503204358	Produtos alimentares	200,00€
Pingo Doce Distribuição Alimentar S.A.	500829993	Produtos alimentares	291,51€
		Total	2.360,51€

Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica

A despesa encontra-se prevista no órgão 01 Administração Autárquica, nas rubricas de classificação económica 0201219900 e 0201050000, com os cabimentos n.º 508 e 509, respetivamente, e no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202252200, com o cabimento n.º 510, todos datados de 17-10-2023, conforme documentos que se anexam à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão executivo delibere aprovar a despesa no montante máximo de 2.360,51€ (dois mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos) com IVA incluído, através da adjudicação dos bens e serviços às entidades indicadas no quadro supra, no âmbito da realização dos eventos alusivos às Comemorações do 10.º Aniversário da Freguesia de Mina de Água.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 229/2023 - AQUISIÇÃO DE TELEMÓVEL;

Considerando que nos termos do disposto nas alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que se verifica a necessidade de dotar a Junta de Freguesia de mais um telemóvel, por ser imprescindível para assegurar e otimizar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;

Considerando que da consulta efetuada à entidade ALI TEL 1 de Zulfioar Ali Shah (NIF 287280500), verificou-se que o valor estimado para a aquisição de um telemóvel Samsung Galaxy S23 Ultra é de 990,00€ (novecentos e noventa euros) com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0701090000, com o cabimento n.º 512, datado de 18.10.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade ALI TEL 1 de Zulfioar Ali Shah (NIF 287280500) pelo valor de 990,00€ (novecentos e noventa euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 230/2023 - AQUISIÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA O 10.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA.

Considerando que nos termos do disposto nas alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que se verifica a necessidade de adquirir placas em pvc caracterizadas com o logótipo e o nome da autarquia para utilização nos eventos a realizar no âmbito do 10.º Aniversário da Freguesia de Mina de Água;

Considerando que da consulta efetuada à entidade Ideias Únicas Comunicação e Publicidade Lda.,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

com o NIPC 508512018, verificou-se que o valor estimado para a aquisição de 3 placas em pvc, com as dimensões 3mx2m, é de 270,60€ (duzentos e setenta euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que o cabimento da respetiva despesa é conforme o documento anexo à presente proposta;

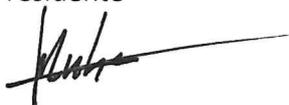
O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Ideias Únicas Comunicação e Publicidade Lda., com o NIPC 508512018, pelo valor de 270,60€ (duzentos e setenta euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente



Assistente Técnico



24/24